RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA TRT5 Nº 067, DE 22 DE SETEMBRO DE 2014

Votação de magistrado e servidor para integrar o Comitê Gestor Regional de Política Nacional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição.

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, reunido em composição plena, na sua 9ª Sessão Extraordinária do presente exercício, realizada aos vinte e dois dias do mês de setembro de 2014, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo como Presidente o Ex.mo Sr. Desembargador **Valtércio Ronaldo de Oliveira**, com a presença do Representante do Ministério Público do Trabalho, Ex.mo Sr. Procurador **Alberto Bastos Balazeiro**, e dos Ex.mos Desembargadores **Nélia Neves, Tadeu Vieira, Yara Trindade, Paulino Couto, Ana Lúcia Bezerra, Maria Adna Aguiar, Dalila Andrade, Graça Boness, Lourdes Linhares, Alcino Felizola, Sônia França, Jéferson Muricy, Ivana Magaldi, Luíza Lomba, Norberto Frerichs, Renato Simões, Edilton Meireles, Humberto Machado, Marcos Gurgel** e **Margareth Costa;**

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CNJ Nº 194/2014 e no Aviso TRT5 Nº 02/2014;

CONSIDERANDO a indicação feita pelo Excelentíssimo Desembargador Presidente deste Tribunal dos nomes dos magistrados Gilmar Carneiro de Oliveira e Júlio Cesar Massa Oliveira para compor o Comitê Gestor Regional de Política Nacional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição, como Titular e Suplente, respectivamente, de acordo com o art. 5º, inciso I da Resolução CNJ nº 194/2014,

RESOLVE, por unanimidade:

Art. 1º Referendar os nomes dos magistrados GILMAR CARNEIRO DE OLIVEIRA e JÚLIO CESAR MASSA OLIVEIRA para compor o Comitê Gestor Regional de Política Nacional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição, como Titular e Suplente, respectivamente;

Art 2º Proceder à votação de magistrado para integrar o Comitê Gestor Regional de Política Nacional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição, dentre os inscritos; sendo colhidos os votos e apurado o seguinte resultado: Ex.mo Juiz Agenor Calazans da Silva Filho – 02 (dois) votos; Ex.ma Juíza Andréa Presas Rocha – 02 (dois) votos; Ex.ma Juíza Angélica de Mello Ferreira – nenhum voto; Ex.ma Desembargadora Dalila Nascimento Andrade – 10 (dez) votos; Ex.mo Juiz

Firmado por assinatura digital em 26/09/2014 17:39 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por VALTÉRCIO RONALDO DE OLIVEIRA. Confira a autenticidade deste documento em http://www.trt5.jus.br/default.asp?pagina=autenticidadeDoc Identificador de autenticação: 10114092601256838915.

Deocleciano Bendocchi A. Vaz Sampaio – nenhum voto; Ex.ma Juíza Doroteia Silva de Azevedo Mota – nenhum voto; Ex.mo Juiz George Santos Almeida – nenhum voto; Ex.mo Juiz Juarez Dourado Wanderley – nenhum voto; e Ex.mo Juiz Paulo César Temporal Soares – 08 (oito) votos; foi proclamado o resultado: Ex.ma Desembargadora Dalila Nascimento Andrade (Magistrado Titular) e Ex.mo Juiz Paulo César Temporal Soares (Magistrado Suplente).

Art 3º Proceder à votação de servidor para integrar o Comitê Gestor Regional de Política Nacional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição, dentre os inscritos; sendo colhidos os votos, apurado o seguinte resultado: Ciro Magalhães Araújo – nenhum voto; Claudionor Santana Macedo Filho – nenhum voto; Denilson de Carvalho Mendes – nenhum voto; Ercílio Antonio do Rego – nenhum voto; Felipe Silva Bulos de Cerqueira – nenhum voto; Fernanda Menezes Torres – nenhum voto; Frederico Augusto Santana Bomfim – nenhum voto; José Oliveira Rocha – nenhum voto; Luciana Liberato de Matos Reis – nenhum voto; Mailton Vieira Franco – nenhum voto; Maria Emília Guimarães Pinheiro – nenhum voto; Maria Madalena Oliveira de Brito Cunha – 8 (oito) votos; Nilma Carla Cunha Nogueira – 08 (oito) votos; Pablo Regis de Chamusca – 05 (cinco) votos; Robson de Sousa Freitas – nenhum voto; Sérgio Alexandre Guedes Batista – nenhum voto; e havendo empate, adotados os critérios estabelecidos no item 3.2 do Aviso TRT5 nº 2, de 9 de setembro de 2014, foi proclamado o resultado: Maria Madalena Oliveira de Brito Cunha (Servidor Titular) e Nilma Carla Cunha Nogueira (Servidor Suplente).

Art. 4º Estabelecer que o magistrado e o servidor eleitos como suplentes nesta sessão permanecerão elegíveis para a votação a ser realizada via intranet/extranet pelos integrantes das classes respectivas no período de 23 a 26/9/2014.

Parágrafo único. Caso um dos suplentes seja eleito para membro Titular do Comitê, a suplência passará para o terceiro candidato mais votado pelo Tribunal Pleno, na forma da apuração registrada no art. 3º desta Resolução.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Sala de Sessões Juiz Nylson Sepúlveda, 22 de setembro de 2014.

VALTÉRCIO RONALDO DE OLIVEIRA
Desembargador Presidente

Certifico que o presente Ato foi divulgado no Diário da Justiça *eletrônico* do TRT da 5ª Região na edição de 26/9/2014 .

Claudia Campos Rocha

Analista Judiciário
Secretaria-Geral Judiciária

Firmado por assinatura digital em 26/09/2014 17:39 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por VALTÉRCIO RONALDO DE OLIVEIRA. Confira a autenticidade deste documento em http://www.trt5.jus.br/default.asp?pagina=autenticidadeDoc
Identificador de autenticação: 10114092601256838915.